

Paoly de Araújo Morais, Raíssa Coelho Guedes, Jakson Rodrigues de Souza, Francisco Everton Bezerra Lopes, Franciane Augusta Monteiro, Paulo Cesar Sousa Rocha Junior, Liduina Virginia Linhares Farias, Abner Corjes Telles Magalhães, Ana Letícia Melo de Oliveira, Clecia do Nascimento Almeida, Igor Vasconcelos Canuto, Lorryne Alves Lopes, Scarlet Noronha Ferreira e Raian Marques Umbelino. Do Objeto: O presente instrumento decorre do previsto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê em seu artigo 105, caput, a atividade de estágio no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, tem por finalidade estabelecer a relação jurídica existente entre o estagiário e a PGJ, caracterizando a não vinculação empregatícia na operacionalização das funções de estágio, parte integrante deste Termo. Data das Assinaturas: 31 de março de 2016 – Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça e os estagiários supracitados. Fortaleza, 22.04.2016.

Plácido Barroso Rios
Procurador-Geral de Justiça

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 630/2016

DESIGNA O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) NO CASO QUE ESPECIFICA.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Designar que JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA, Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.583-1-4, participe da Audiência Pública sobre o ajuste de 12,97% na tarifa de energia, que ocorrerá no dia 04 de maio de 2016, na cidade de Fortaleza – CE.

Art. 2º A participação será autorizada SEM concessão diária e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de maio de 2016.

Mariana Lobo B. De Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 03, DE 03 DE MAIO DE 2016.

DESPACHO INICIAL

Trata o presente feito de procedimento, após representação formulada pelos moradores da Comunidade Guajeru, Sr. PAULO HENRIQUE CASTRO DA SILVA, Sr. MARCOS EUGÊNIO DA SILVA ANASTÁCIO e Sra. CRISTINA LÚCIA DA SILVA ANASTÁCIO ao Núcleo de Habitação e Moradia – NUHAM, para apurar suposta violação do direito à moradia e à cidade de várias famílias que moram, há mais de 16 (dezesesseis) anos, na Comunidade Guajeru, mais precisamente na Rua Geraldo Barros de Oliveira, Guajeru, Bairro Messejana, Fortaleza-CE, e que estão sofrendo em virtude de alagamentos em suas residências. Noticiam que, após um aterro feito pela Prefeitura de Fortaleza no terreno localizado nos fundos das casas, a comunidade passou a sofrer com constantes alagamentos, especialmente no período de fortes chuvas.

Considerando a necessidade de atuação do presente núcleo temático para garantir o direito à moradia adequada de comunidades hipossuficientes em situação de vulnerabilidade;

Considerando a necessidade de se assegurar a todos o respeito à dignidade da pessoa humana (CF art. 1º, inciso III), o direito à moradia e à alimentação (CF. Art. 6º) e em particular os direitos das crianças e adolescentes, que devem ser assegurados pela sociedade e pelo Estado com absoluta prioridade, notadamente o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação etc. (CF. Art. 226 e 227) e Estatuto da Criança e do Adolescente, na (Lei nº 8.069/90); a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (CF. Art. 5º, caput), dentre outras.

POR TODOS OS FATOS E FUNDAMENTOS EXPOSTOS, RESOLVE-SE:

Instaurar o presente Procedimento Preparatório, para constatação dos fatos narrados e suas implicações na moradia, saúde, saneamento básico e outros direitos relacionados, ao tempo em que se inaugura a fase preliminar de instrução do feito, no âmbito das atribuições com o objetivo de promover a tutela coletiva dos direitos da Comunidade Guajeru.

Fortaleza-CE, 03 de maio de 2016.

Marly Anne Ojaime Cavalcanti de Albuquerque
Defensora Pública

**EDITAL GRUPO DE TRABALHO – GT N° 04/2016
CENTRAL DE TRANSPLANTES**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o Art. 100, da Lei Complementar n° 80/1994, Art. 36, §§ 2° e 3° da Lei Complementar Estadual n° 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para compor Grupo de Trabalho – Central de Transplante atuando nos procedimentos extrajudiciais e judiciais necessários ao implemento de doações decorrentes de óbito ou doações entre vivos e ainda:

CONSIDERANDO a Lei N° 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, alterada pelas leis 10.211/2001, 11.633/2007 e 11.521/2007, que dispõem sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica N° 04/2011, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado e a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o interesse público em se efetivar, pelas vias extrajudiciais e judiciais, as autorizações necessárias ao implemento de doações decorrentes de óbito ou doações entre vivos, quando o parente do potencial doador de órgãos e tecidos necessitar de assistência jurídica integral e gratuita;

CONSIDERANDO a necessidade em disponibilizar membros da Defensoria Pública para realização de trabalho em regime de sobreaviso no atendimento de demandas intermitentes, relacionadas à efetivação de doações de órgãos;

CONSIDERANDO a necessidade de preencher as vagas remanescentes do Edital – GT N° 03/2016 de 01 de março de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos promovidos ou apoiados pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução n° 48/2011;

RESOLVE:

Art. 1° Disponibilizar 05 (cinco) vagas, para atuar nos procedimentos extrajudiciais e judiciais necessários ao implemento de doações decorrentes de óbito ou doações entre vivos, quando o potencial doador de órgãos e tecidos ou seu parente necessitar de assistência jurídica integral e gratuita, recompondo o quantitativo de Defensores Públicos que compõem o Grupo de Trabalho – Central de Transplante.

§ 1° – Poderão concorrer todos os Defensores Públicos designados ou titulares dos órgãos defensoriais da Comarca de Fortaleza-CE.

§ 2° - Os Defensores Públicos atuarão em regime de sobreaviso, de acordo com cronograma a ser estabelecido pela Coordenação das Defensorias da Capital.

§ 3° – A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá por 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Defensoria Pública-Geral.

Art. 2° Os membros do Grupo de Trabalho serão selecionados conforme o critério antiguidade.

§ 1° Terão prioridade os Defensores Públicos que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2° Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3° Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual n° 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, sem prejuízo das funções ordinárias dos Defensores Públicos selecionados, para o período de sobreaviso, e com prejuízo para efetiva atuação, quando necessário.

§ 1° Não será pago diária e/ou ajuda de custo para o período em que o defensor público estiver de sobreaviso, salvo em caso de efetiva atuação em comarca de diversa do órgão de atuação, devidamente certificada pela Central de Transplantes e/ou CIHDOTT – Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante.

§ 2° O período em que o Defensor Público atuar em regime de sobreaviso por 07 (sete) dias, fará jus a 01 (um) dia de compensação, nos termos determinados pela Resolução n° 118/2015, alterada pela Resolução n° 129/2016, de 15 de abril de 2016.

§ 3° Considerando a natureza urgente da atuação efetiva do defensor público nos casos de transplante, a solicitação de pagamento da diária e ajuda de custo poderá ser feita posteriormente a efetiva atuação em comarca de diversa do local de atuação.

Art. 4° Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail cdc@defensoria.ce.def.br, até o dia 30 (trinta) de maio de 2016.

Art. 5° A divulgação dos Defensores Públicos selecionados será efetuada através do site da DPGE, no dia 31 (trinta e um) de maio de 2016.

Art. 6° Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de maio de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensoria Pública Geral do Estado

EDITAL Nº 39/2016**SESSÃO DE DESIGNAÇÃO PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA
NA COMARCA DE AQUIRAZ**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que serão disponibilizados, em sessão pública, órgão de atuação da Defensoria Pública na Comarca de Aquiraz, a ser provido por DESIGNAÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e, ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades da Defensoria Pública na Comarca de Aquiraz, promovendo uma prestação de serviço de excelência;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do presente processo de designação;

RESOLVE:

Art. 1º. Informar aos Defensores Públicos do Estado do Ceará que, no dia 29 de abril de 2016, às 14h, no Auditório Jesus Xavier de Brito, localizado na sede administrativa da Defensoria Pública Geral, situada na Av. Pinto Bandeira, 1111, bairro Luciano Cavalcante, em Fortaleza-CE, será realizada sessão pública de designação para preenchimento de órgão de atuação na Comarca de Aquiraz.

Art. 2º. Os órgãos de atuação serão preenchidos conforme o critério antiguidade.

Parágrafo Único. Não poderão concorrer no processo em tela os Defensores Públicos titulares de entrância final, os de segundo grau, bem como os licenciados que não se encontrem nas hipóteses previstas no art. 3º, §3º, do presente edital.

Art. 3º. O órgão de atuação que será disponibilizado na sessão pública a que se refere este edital é a 1ª Defensoria de Aquiraz.

§ 1º Após a realização da escolha durante a audiência, o Defensor Público não poderá mais alterar sua decisão.

§ 2º O Defensor Público que optar por vagas disponibilizadas em razão de afastamento por licença de outros membros da Instituição, após o fim desta, ficará à disposição das Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior, sendo designado temporariamente para outro órgão de atuação, segundo a conveniência administrativa.

§ 3º O Defensor Público que estiver usufruindo licença saúde, licença para casamento, licença luto, licença paternidade ou licença maternidade poderá optar pelo órgão defensorial ora ofertado.

§ 4º O órgão defensorial escolhido por membro que esteja usufruindo licença maternidade permanecerá sendo ofertado, devendo ser preenchido, nesta mesma sessão, de acordo com os critérios estabelecidos nos parágrafos anteriores deste Edital.

Art. 4º. O Defensor Público redesignados entrará em exercício no seu novo órgão de atuação no dia 04 de maio de 2016.

Art. 5º Os Defensores Públicos que não puderem comparecer poderão fazer-se representar através de instrumento procuratório.

Art. 6º O órgão de atuação do Defensor Público que optar pela vaga disponibilizada neste edital não será preenchido.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador das Defensorias do Interior – CDI.

GABINETE DA DEFENSORIA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 de abril de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 607/ 2016**DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 39/2016, de 25 de abril de 2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar RAFAEL MAIA TEIXEIRA, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.341-1-2, para atuar, a partir do dia 04 de maio de 2016, na 1ª Defensoria da Comarca de Aquiraz-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 03 de maio de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado